

Credenciamento nº: 24/00001-CD

Processo Administrativo nº: 02-113/2024

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, PARA EXECUÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO SESC - AR/RN.

Em tempo, informamos aos interessados no Credenciamento nº 24/00001-CD que:

ITEM 9.3 DO EDITAL E 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

onde se lê:

9.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do(s) CREDENCIADO(S), será necessária a documentação a seguir:

a) Apresentação de **Registro de Qualificação de Especialista – RQE** (aplica-se às empresas que desejem se credenciar para a elaboração dos programas legais da medicina);

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresa privada, comprovando a execução de serviços relativos ao objeto deste credenciamento;

b.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel que identifique a empresa, constando a razão social ou nome completo, endereço e telefone de um representante, para confirmação dos dados, devendo também, conter as seguintes informações: descrição sucinta do escopo do trabalho desenvolvido.

c) Apresentação da regularidade/anuidade **da pessoa jurídica** junto ao Conselho Regional de Medicina e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

d) Apresentação da regularidade/anuidade **dos representantes legais, sócios e/ou responsáveis técnicos** junto ao Conselho de Classe, para prestação de serviços ao SESC – AR/RN.

e) Apresentar **relação dos profissionais que irão atender às demandas**, a comprovação de seu vínculo com a credenciada, juntamente com as comprovações de regularidade/anuidade junto ao conselho de classe. Quando a atividade não exigir, apresentar justificativa.

f) Deverá ser apresentada, ainda, conforme o caso, a qualificação técnica a seguir:

f.1) ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO – Formação superior com graduação em Engenharia e especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; comprovação de regularidade junto ao CREA-RN – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte.

f.2) TÉCNICO(A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO – Formação técnica com especialização em Segurança do Trabalho e o cartão de registro profissional no MTE (ministério do trabalho e emprego).

f.3) MÉDICO(A) DO TRABALHO – Formação superior com graduação em medicina e especialização em Medicina do Trabalho; comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte.

f.4) ENFERMEIRO(A) DO TRABALHO – Formação Superior com graduação em Enfermagem, especialização em Enfermagem do Trabalho, comprovação de regularidade junto ao COREN-RN – Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.

f.5) TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO – Formação Técnica em Enfermagem, especialização em Enfermagem do Trabalho, comprovação de regularidade junto ao COREN-RN – Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.

Leia-se:

9.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do(s) CREDENCIADO(S), será necessária a documentação a seguir:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresa privada, comprovando a execução de serviços relativos ao objeto deste credenciamento;
 - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel que identifique a empresa, constando a razão social ou nome completo, endereço e telefone de um representante, para confirmação dos dados, devendo também, conter as seguintes informações: descrição sucinta do escopo do trabalho desenvolvido.
- b) Apresentação da certidão de regularidade da pessoa jurídica junto aos Conselhos de Classe relativos ao objeto deste credenciamento.
- c) Apresentação da regularidade/anuidade dos representantes legais, sócios e/ou responsáveis técnicos junto ao Conselho de Classe, para prestação de serviços ao SESC – AR/RN.
- d) Apresentar relação dos profissionais que irão atender às demandas e a comprovação de seu vínculo com a credenciada.
- e) Deverá ser apresentada, ainda, conforme o caso, a qualificação técnica a seguir:

e.1) ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

- e.1.2) Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;
- e.1.3) Comprovação de regularidade junto ao CREA-RN – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte.

e.2) TÉCNICO(A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

- e.2.2) Formação técnica com especialização em Segurança do Trabalho;
- e.2.3) Cartão de registro profissional no MTE (ministério do trabalho e emprego).

e.3) MÉDICO(A) DO TRABALHO:

e.3.2) Apresentação do Registro de Qualificação de Especialista (RQE); com comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte.

e.4) ENFERMEIRO(A) DO TRABALHO:

e.4.2) Especialização em Enfermagem do Trabalho,
e.4.3) Comprovação de regularidade junto ao COREN-RN – Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.

e.5) TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO:

e.5.2) Especialização em Enfermagem do Trabalho,
e.5.3) Comprovação de regularidade junto ao COREN-RN – Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 16 de janeiro de 2025.

Eudivan

Eudivan Alves Pinheiro
Analista de Contratos e Licitação

Maria Nilde de Oliveira Batista

Maria Nilde de Oliveira Batista
Presidente da Comissão de Credenciamento